

ATA DA REUNIÃO 02/2022 – Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Gestora do NUGEP		PROAD 10942/2020
Tema: Revisão e cancelamento de súmulas de jurisprudência do TRT5		
Local: Videoconferência	Data: 18/03/2022	Relator: Silene Bahia Caldas
Participantes	Setor	
Desembargador Paulino César Martins Ribeiro	Presidente da Comissão e Representante do Órgão Especial	
Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz	Representante da 2ª Turma	
Desembargador Ivana Mércia Nilo de Magaldi	Representante da 1ª Turma	
Desembargador Marcos Oliveira Gurgel	Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais II	
Servidora Iara Silva Galvão	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
Servidora Naia Vieira Jasmim	Ouvinte	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Divulgação da Coordenadoria Administrativa da Presidência	
Pauta da Reunião		
Prosseguimento dos trabalhos discutidos na 1ª Reunião da Comissão, ocorrida em 18 de janeiro de 2022, referentes à revisão das Súmulas do TRT5.		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 14 horas do dia 18 de março de 2022, o Exmo. Desembargador Paulino Couto, Presidente da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos do TRT5, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, comunicando que a reunião daria prosseguimento aos trabalhos de revisão das Súmulas do TRT5. Em seguida, discorreu sobre as súmulas de 1 a 14, que estão sendo analisadas pela Exma. Desembargadora Ana Paola, solicitando que fosse dada continuidade a análise para o cancelamento, conforme decidido na reunião anterior. A Desembargadora concordou e informou que no mais tardar em um mês entregaria a proposta de alteração para o Tribunal Pleno. A seguir, o presidente da comissão sugeriu à Desembargadora que fossem distribuídas cópias das alterações das súmulas de 1 a 14 a todos os componentes da comissão e que, posteriormente, seria marcada outra reunião para ouvir as opiniões referentes às alterações. Dra. Ana Paola ponderou que as súmulas de 1 a 14 seriam mais simples de se fazer, pois foram feitas anteriormente, quando não se observava o regime do sistema de precedentes, estando muitas delas defasadas. O Exmo. Desembargador Marcos Gurgel ingressou na reunião, cumprimentando a todos. Dando prosseguimento, Dr. Paulino Couto informou que, na reunião anterior, Dra. Ana Paola ficou responsável pela proposta de cancelamento das súmulas 1 a 14 do TRT5 e que ficou combinado que ela prosseguiria com os trabalhos que, após finalizados, seriam apresentados numa próxima reunião para a Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos e, por fim, submetidos à apreciação do Tribunal Pleno. Dra. Ana Paola informou que encaminharia previamente cópia do trabalho para os gabinetes dos desembargadores que constituem a comissão. Dr. Paulino Couto concordou, sugerindo</p>		

o encaminhamento antecipado, para os integrantes participarem da reunião com suas sugestões. O Exmo. Desembargador Marcos Gurgel sugeriu que deveriam levar adiante a proposta de cancelamento das súmulas que estivessem defasadas. Dra. Ana Paola considerou que talvez não subsista nenhuma das súmulas de 1 a 14, conforme já havia analisado parcialmente. Na sequência, o presidente da comissão informou que, com relação à súmula 15, havia na ata a informação de que os trabalhos continuariam sendo conduzidos pela comissão atual, não havendo, contudo, nenhuma outra informação. Com relação às súmulas 22, 23, 32, 40, 41 e 72, a respectiva análise nos termos daquela ata encontrava-se numa situação de debate, que Dr. Paulino Couto considerou não ter sido concluído e que não teria sido encaminhado ao Tribunal nada com relação a essas súmulas. A ata da comissão de 15/08/2021 mencionou que o Desembargador Tadeu Vieira afirmou que, considerando os debates acerca dessas súmulas que ainda não haviam sido encerrados, que os trabalhos seriam repassados à nova comissão, que seria nomeada pela nova Presidente, prosseguindo a atual apenas com os trabalhos referentes à súmula 15. Em seguida, o Exmo. Desembargador Paulino Couto mencionou que não foi transmitido nenhum estudo anterior sobre essas súmulas para essa comissão atual, sugerindo aos integrantes presentes que analisassem as súmulas 22, 23, 32, 40, 41 e 72, e que os responsáveis pelas respectivas súmulas poderiam entrar em contato com o Exmo. Desembargador Tadeu Vieira para solicitar o estudo já desenvolvido, conforme mencionado em ata anterior. O presidente da comissão ponderou que as súmulas deveriam ser distribuídas entre os Desembargadores presentes, solicitando que fossem concluídos os trabalhos iniciados pela comissão anterior para, em seguida, decidir a atuação da nova comissão em relação às demais súmulas e OJs. Em seguida, Dr. Marcos Gurgel questionou se a súmula 15 também seria tratada. Dr. Paulino Couto, novamente, esclareceu que, conforme ata da comissão anterior, havia a informação de que os trabalhos continuariam sendo conduzidos pela comissão atual, não havendo, contudo, nenhuma outra informação. A servidora Naia Jasmim esclareceu que distribuiu a súmula 15, no final do ano de 2021, tendo como relator Dr. Humberto Machado e que já existia PROAD correspondente. Dr. Paulino Couto perguntou aos Desembargadores presentes se alguém se habilitava a analisar as seis súmulas: 22, 23, 32, 40, 41 e 72. A Exma. Desembargadora Ivana Magaldi ingressou na reunião cumprimentando a todos e o presidente da comissão fez um resumo do que havia sido discutido anteriormente, sugerindo que as súmulas fossem distribuídas entre os Desembargadores Paulino Couto, Marcos Gurgel e Ivana Magaldi. Dra. Ivana Magaldi manifestou-se informando que não teria condições de assumir nenhuma súmula, pois pretendia solicitar sua saída da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos. A Desembargadora Ivana Magaldi sugeriu, ainda, que aguardassem a vigência da alteração do Regimento Interno, para que os 15 componentes, que atuarão na Subseção de Uniformização da Jurisprudência, possam dar continuidade aos trabalhos, a partir de 01/05/2022, quando passarão a vigor as alterações regimentais. Dra. Ivana Magaldi discorreu que, em seu entendimento, haverá uma nova eleição para a Comissão de Jurisprudência, que os trabalhos deveriam parar e que a Comissão de Jurisprudência seria esvaziada, de modo que o melhor seria aguardar a nova composição. Dr. Paulino Couto ressaltou que a eleição será para a Subseção de Uniformização da Jurisprudência e que, em relação aos trabalhos já iniciados pela comissão de jurisprudência anterior e ainda não cumpridos, deveriam continuar,

aguardando-se a eleição da nova comissão para prosseguir com o restante dos trabalhos. Dra. Ana Paola não considerou que a Comissão de Jurisprudência seria esvaziada com o advento da Subseção de Uniformização da Jurisprudência, que são coisas distintas, sendo necessário melhor entendimento dessas competências, e que isso não esvaziaria completamente as competências da Comissão de Jurisprudência atual. Dr. Paulino Couto entendeu que parte das tarefas da Comissão de Jurisprudência seriam absorvidas pela Subseção de Uniformização da Jurisprudência. Dra. Ivana Magaldi mencionou que não concorda com a súmula 15. Dr. Paulino Couto perguntou ao Dr. Marcos Gurgel se ele sugeriria algo e se poderia analisar as súmulas 22 e 23. Dr. Paulino Couto prosseguiu sugerindo que Dra. Ivana Magaldi ficasse com 2 (duas) súmulas para analisar, que Dr. Marcos Gurgel ficasse com 2 (duas) e Dr. Paulino Couto analisaria as outras 2 (duas) súmulas. Dra. Ivana Magaldi informou que não poderia assumir nenhuma súmula. O Exmo. Desembargador Marcos Gurgel mencionou que não gostaria de ficar com a súmula da revista íntima (súmula 22), pois havia sido o relator e fora vencido. Na sequência, o presidente da comissão informou que assumiria as súmulas que seriam designadas para Dra. Ivana Magaldi. Por fim, Dr. Paulino Couto ficou incumbido das súmulas 22, 23 e 32 e Dr. Marcos Gurgel ficou incumbido das súmulas 40, 41 e 72. Foi acordado que o prazo para apresentação dos trabalhos concluídos seria a data da próxima sessão a ser marcada, que deverá ocorrer no final de abril. Dra. Ana Paola ficou responsável por apresentar seu estudo das súmulas 1 a 14, já iniciado na comissão anterior, aos integrantes da comissão atual antes da reunião para que os componentes já tivessem conhecimento. Dr. Paulino Couto sugeriu que a apresentação antecipada dos trabalhos sobre as súmulas fosse feita por ele e Dr. Marcos Gurgel também. Assim ficou decidido pelos presentes. Ficou decidido, também, que entrariam em contato com Dr. Humberto Machado, que não participava da atual comissão, mas era o responsável pela súmula 15, para perguntar se ele gostaria de debater, quando estivesse com o trabalho concluído. A Exma. Desembargadora Ana Paola mencionou que ainda existe muita reclamação sobre a súmula nº 15. Dr. Paulino Couto informou que a súmula nº 15 já tinha sido encaminhada ao Pleno. Prosseguindo, Dra. Ana Paola informou que continuam decidindo com base nela. Nada mais havendo a ser discutido, o presidente da comissão agradeceu a presença de todos. Às 14h27min encerrou-se a reunião.//////////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. O Exmo. Desembargador Paulino Couto ficou incumbido de analisar as súmulas 22, 23 e 32;
2. O Exmo. Desembargador Marcos Gurgel ficou incumbido de analisar as súmulas 40, 41 e 72;
3. A Exma. Desembargadora Ana Paola ficou incumbida de continuar a análise das súmulas 1 a 14;
4. Apresentação aos participantes da comissão dos trabalhos já concluídos antes da próxima reunião a ser designada, de modo a permitir o conhecimento e a ampla discussão entre os membros da comissão;
5. Acordou-se que o prazo para apresentação dos trabalhos concluídos seria a data da próxima sessão a ser marcada, que deverá ocorrer no final de abril. //////////////////////////////////////

Observações

1. Ausente justificadamente, o Exmo. Desembargador Jéferson Muricy não pôde se fazer presente na reunião da Comissão de Jurisprudência, por estar em viagem no período de 16 a 18/03/2022,

participando do Encontro da CONEMATRA, em Fortaleza;
2. Após encerrada a reunião, estavam na sala do google meet apenas as servidoras Silene Bahia Caldas, Naia Vieira Jasmim e Iara Silva Galvão, quando às 14h54min, ingressou o Exmo. Desembargador Renato Mário Borges Simões, informando ter recebido o convite da reunião com o horário de 15 horas em vez de 14 horas. Informou, também, que na reunião anterior estava de férias, razão pela qual não compareceu.//////////

Por fim, eu, Silene Bahia Caldas, matrícula 51979, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, e m 04 (quatro) páginas, que foi juntada ao Proad 10942/2020, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 18 de março de 2022. //////////